PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 15
PROC. Nº PLC 06/07

LEI COMPLEMENTAR Nº 274 - DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 01, de 06 de maio de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico, o plano de classificação de cargos e empregos, quadro pessoal, evolução funcional e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Ficam alterados os requisitos do Cargo de Motorista constante no Anexo I, da Lei Complementar 01, de 06 de Maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
Motorista	05	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série do 1° Grau) e Carteira Nacional de Habilitação Profissional categoria "D" e experiência de 02 anos.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de abril de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Fl-es.:MOISES R. LIMA 23/ABR/2007 09:32 00005256